



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 758/2020, de 14 de julho de 2020.

Ementa: Denomina de BENEDITA SANTOS DE LIMA (Mestra Bida), o Centro Cultural, situado na Rua Sesc Centenário – Chã do Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **BENEDITA SANTOS DE LIMA (MESTA BIDA)**, o Centro Cultural situado na rua Sesc Centenário – Chã do Pilar.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de julho de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 758/2020, de 14 de julho de 2020, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de julho de 2020.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração